



Ato Normativo PORTARIA N° 1.843	Data: 06/12/2016
---	------------------

Publicação DOU - Diário Oficial da União	Data: 07/12/2016
--	------------------

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/12/2016&jornal=1&pagina=67&totalArquivos=148>

PORTARIA N° 1.843, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis - FHSFA, com sede em Belo Horizonte (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto n° 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3° da Portaria n° 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e

Considerando o Parecer Técnico n° 898/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo n° 25000.125074/2015-73/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria n° 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto n° 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei n° 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1° Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis - FHSFA, CNPJ n° 13.025.354/0001-32, com sede em Belo Horizonte (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 12 de dezembro de 2015 à 11 de dezembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO